



**ACORDO-QUADRO
PARA FORNECIMENTO DE PAPEL PARA FOTOCÓPIA E
IMPRESSÃO**

Relatório Final

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 09:30 horas, através de meios telemáticos, reuniu o júri do concurso público internacional n.º 03/2021, para a celebração de Acordo-Quadro para fornecimento de papel para fotocópia e impressão, nomeado para o efeito, encontrando-se presentes Cristina Godinho, técnica superior, na qualidade de Presidente do Júri, Marta Teixeira, técnica superior e Sílvia Mestre, técnica superior, como membros efectivos, a fim de se elaborar o relatório final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redacção atual.

O procedimento para selecção de fornecedores para o Acordo-Quadro para fornecimento de papel para fotocópia e impressão foi aprovado por Despacho do Primeiro-secretário da AMAL a 19 de outubro de 2021, publicado no Diário da República n.º 251, II Série, de 29 de dezembro de 2021 com o Anúncio de Procedimento n.º 16303/2021 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) através do anúncio de concurso n.º 2021/S 255-673347, de 31 de dezembro de 2021.

Elaborado o relatório preliminar, no dia 16 de fevereiro de 2022, e conforme disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou-o a todos os concorrentes fixando-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Decorrido o prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia, não foram rececionadas quaisquer pronúncias por parte dos concorrentes.

FACE AO EXPOSTO, O JÚRI MANTÉM O TEOR E AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO PRELIMINAR E PROPÕE:

1. A admissão, para todos os lotes, das propostas apresentadas pelos concorrentes:

- Staples Portugal – Equipamentos de Escritório, S.A.
- Toptoner – Reciclagem e Comercialização de Consumíveis Informáticos, Lda.

2. A seguinte ordenação, por ordem crescente de classificação, tendo em conta os critérios de adjudicação:

Concorrentes	Pontuação final	Ordenação
Staples Portugal – Equipamentos de Escritório, S.A.	3,976	1. ^a
Toptoner – Reciclagem e Comercialização de Consumíveis Informáticos, Lda.	7,016	2. ^o

3. Que a selecção/adjudicação seja realizada às empresas indicadas no ponto anterior.

Face ao que antecede, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de selecção/adjudicação de concorrentes.

Faro, 7 de abril de 2022

O Júri do Concurso,

Presidente

1.^o Vogal

2.^o Vogal